A C Ó R D Ã O

TC-020104.989.25-6
(ref. TC-007599.989.25-8)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Boituva.
Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Boituva, no exercício de 2024.
Responsáveis: Edson José Marcusso (Prefeito) e Emerson Luis Grando Fragoso (Diretor Municipal).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 06/10/25, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-9.

RECURSO ORDINÁRIO. NEGATIVA DE REGISTRO AOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL. ADMISSÕES EM PERÍODO VEDADO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de considerar legais os Atos de Admissão de Pessoal, determinando-se por consequência os correspondentes registros, sem prejuízo da expedição de recomendação ao responsável para que, em certames futuros, observe rigorosamente a sequência legal do procedimento concursal, de modo que a homologação preceda, necessariamente, os atos de nomeação, posse e exercício.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RTG2-FBLE-7UZZ-7DGL

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RTG2-FBLE-7UZZ-7DGL